



Estado de Sergipe
Assembléia Legislativa

LEI Nº 3.106

De 13 de dezembro de 1991.

Publicado no Diário Oficial do dia 16/12/1991

Reconhece de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES "DRA. MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO ALVES", com sede na Cidade de Nossa Senhora do Socorro e foro na Comarca de Laranjeiras-SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES "DRA. MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO ALVES", com sede na Cidade de Nossa Senhora do Socorro e foro na Comarca de Laranjeiras-SE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracaju, 13 de dezembro de 1991; 170º da Independência e 103º da República.

JOÃO ALVES FILHO

GOVERNADOR DO ESTADO